

PREFEITURA DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI № 8.274, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Projeto de Lei nº 57/2024 de autoria da Mesa da Câmara.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Guarulhos, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, retroativos a 1º de abril de 2024, sobre os valores praticados em março de 2024, os salários, subsídios, vencimentos e retribuições pecuniárias dos cargos e funções da Câmara Municipal de Guarulhos.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será de 4,50% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado de março de 2023 a fevereiro de 2024.

- **Art. 2º** O valor do auxílio-alimentação, auxílio-refeição, auxílio-creche e auxílio-saúde, instituídos através de Leis específicas, ficam reajustados conforme o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
- Art. 3º A revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Guarulhos, a partir do ano de 2025, se dará através de lei específica por projeto de iniciativa, exclusiva, da Mesa da Câmara, conforme art. 40 da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO Secretário de Governo Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município nº 050 de 17 de maio de 2024 - Página 1. Processo SEI nº 1120.2024/0000873-9. Texto atualizado em 20/5/2024.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.